

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Preparatória da Etapa Municipal da 6ª Conferência das Cidades e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE NOVA TRENTO, ou CMDUR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 266, de 02 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Nova Trento, e o Decreto n.º 124/2016 que homologa o Regimento Interno do CMDUR, e considerando o disposto na Portaria n.º 024/2015 de 29 de outubro de 2015, da Secretaria de Estado do Planejamento, e no artigo 2º, inciso XII, da Lei n.º 14.590, de 23 de dezembro de 2008, que estabeleceu a criação do Conselho Estadual das Cidades de Santa Catarina, e na Resolução Normativa n.º 19, de 18 de setembro de 2015, proveniente do Conselho das Cidades, órgão vinculado ao Ministério das Cidades, nos termos do Decreto Federal n.º 5.790, de 25 de maio de 2006, e ainda de acordo com as deliberações havidas na reunião deste Conselho realizada em 20 de abril de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Preparatória da Etapa Municipal da 6ª Conferência das Cidades, doravante denominada Conferência Municipal das Cidades de Nova Trento, composta por 11 (onze) membros do Conselho:

02 (dois) membros do Poder Executivo Municipal:

- a) Sr. Eduardo Fabris da Silva;
- b) Sr. Aداuton Raulino;

01 (um) membro do Poder Legislativo Municipal: Sr. Jucelino Marino Chini;

02 (dois) representantes dos movimentos sociais e populares, entendidos estes como organizações e movimentos populares e associações representativas de bairros e comunidades:

- a) Sra. Neide Cipriani Motta;
- b) Sra. Elza Sebastiana Casagrande;

02 (dois) representantes dos trabalhadores, através de suas entidades sindicais:

- a) Sr. Valmir Coelho;
- b) Sr. Aprigio José Botamedi;

02 (dois) representantes dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano e turístico:

- a) Sra. Julia Dalsenter;
- b) Sr. André Felipe Bottamedi;

01 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, vinculado a questão do desenvolvimento urbano: Sra. Cinelândia Maria Venier Cipriani;

01 (um) representante de Organizações Não Governamentais; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público atuantes no município: Sr. Arno José Battisti.

Parágrafo Único - A Comissão Preparatória Municipal será presidida pelo Sr. Sálvio Osmar Tonini, membro deste Conselho, representante do setor Poder Executivo.

Art. 2º - Em consonância com o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a Comissão Preparatória Municipal deverá definir, para a Conferência Municipal de Nova Trento:

- I - data, horário e local;
- II - pauta e temário, baseado nos regimentos nacional e estadual;
- III - os procedimentos para:
 - a) credenciamento dos participantes;
 - b) discussão e deliberação;
 - c) forma de eleger o(s) delegado(s) representante(s) da sociedade civil.

§ 1º - A Conferência Municipal de Nova Trento será pública e acessível a todos os cidadãos interessados, observados os critérios para eleição do(s) delegado(s) representante(s) da sociedade civil.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deverá prever na pauta da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 (oito) horas, excluindo a cerimônia de abertura.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal deverá publicar Decreto de Convocação da Conferência Municipal de Nova Trento, elaborado pela Comissão Preparatória Municipal, assim como apresentar comprovação de ampla divulgação da referida Conferência, nos meios de comunicação local e regional.

Art. 3º - Quanto ao envio das informações relacionadas à Conferência Municipal de Nova Trento, a Comissão Preparatória Municipal, em consonância com os regulamentos das etapas Estadual e Nacional da Conferência Nacional das Cidades, deverá:

- I - em até 10 (dez) dias úteis após a data de publicação da convocação, enviar as respectivas informações;
- II - em até 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal encaminhar o relatório impresso da mesma para a Comissão Preparatória Estadual;
- III - em até 15 (quinze) dias após a realização da Conferência Municipal, preencher formulário, disponibilizado em site da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, com os resultados da respectiva Conferência Municipal;

IV - encaminhar à Comissão Estadual Recursal, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação da Conferência Municipal, no prazo regimental.

Art. 4º - Será elaborado pela Comissão Preparatória Municipal e publicado pelo Poder Executivo Municipal um Regimento que estabelecerá as regras para o funcionamento da Conferência Municipal de Nova Trento, em consonância com o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo Único - O Regimento da Conferência Municipal de Nova Trento, referido no *caput*, deverá ser aprovado na abertura da mesma.

Art. 5º - Para operacionalização da Conferência Municipal de Nova Trento, a Comissão Preparatória Municipal contará com o apoio:

- I - da Prefeitura Municipal de Nova Trento;
- II - da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS;
- III – do Conselho Estadual das Cidades, órgão vinculado à Secretaria de Planejamento do Estado de Santa Catarina (SPG).

Parágrafo Único - Para a realização da Conferência Municipal de Nova Trento, a Comissão Preparatória Municipal poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais, dentre os quais:

- I - instituições da sociedade civil;
- II - organizações governamentais e não-governamentais;
- III - consultores especialistas.

Art. 6º - Os casos omissos e conflitantes, deverão ser direcionados pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e, em última instância, à Comissão Recursal e de Validação.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento/SC, 27 de abril de 2016.

Victor Alisson Gomes
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural de Nova Trento